

O MUNDO MUDOU
E NÓS MUDAMOS PARA
TRANSFORMAR!

PROTOCOLO DE
BIOSEGURANÇA PARA
PREVENÇÃO DA COVID 19



Faculdade

EVANGÉLICA

CERES - GOIANÉSIA - JARAGUÁ
RUBIATABA - SENADOR CANEDO



FACULDADE EVANGÉLICA

Raízes

CURSO DE DIREITO

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DA COVID 19

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DA COVID 19

Material Instrucional

MANTIDAS

José Mateus dos Santos

Diretor da Faculdade Evangélica de Goianésia

Cláudio Roberto dos Santos Kobayashi

Diretor da Faculdade Evangélica de Rubiataba

Leonardo Rodrigues de Souza

Diretor da Faculdade Evangélica de Senador Canedo

Monalisa Salgado Bittar

Diretora da Faculdade Evangélica de Ceres

Kerllen R. Cunha Bonome

Diretora da Faculdade Evangélica Raízes

Francys Resstel Del Hoiyo

Diretora da Faculdade de Jaraguá

MANTENEDORA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

Ernei de Oliveira Pina

Presidente

Cicílio Alves de Moraes

1º vice-presidente

Ivan Gonçalves da Rocha

2º vice-presidente

Geraldo Henrique Ferreira Espíndola

1º secretário

Francisco Barbosa de Alencar

2º secretário

Augusto César Rocha Ventura

1º tesoureiro

Djalma Maciel de Lima

2º tesoureiro

APRESENTAÇÃO

Recentemente, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia devido à rápida disseminação da COVID-19, uma doença respiratória transmitida por tosse e espirros, no contato direto com uma pessoa infectada ou no contato com superfícies contaminadas. Desta forma, foram necessárias medidas de isolamento social, fato que afetou as instituições de ensino de todo o país¹.

Nesse contexto, para o retorno das atividades educacionais presenciais é necessário à contribuição de todos na prevenção e controle do novo Coronavírus (Sars-CoV-2).

Para tanto, este Protocolo de Biossegurança para Prevenção da Covid 19 na Instituição foi estabelecido para que sejam adotadas medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição, que podem comprometer a saúde dos colaboradores, docentes e discentes decorrente da Pandemia da COVID 19.

DO OBJETIVO

Socializar as condutas as serem adotadas para o retorno das atividades acadêmicas presenciais para prevenção à disseminação do novo coronavírus.

DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES

O Protocolo de Biossegurança para Prevenção da Covid 19 apresenta diretrizes e orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais e considera abordagens distintas para os diferentes setores do Centro Universitário, levando em conta público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor. As diretrizes e orientações são organizadas por etapas, considerando a evolução da Pandemia da Covid-19 nos municípios,

¹ Frieden TR, Lee CT. Identifying and interrupting superspreading events - implications for control of severe acute respiratory syndrome coronavirus 2. *Emerg Infect Dis.* 2020 Jun [date cited]. <https://doi.org/10.3201/eid2606.200495>.

nas regiões do Estado de Goiás e a preservação permanente de grupos de risco e as orientações emanadas pela OMS, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Goiás por meio da Secretaria Estadual de Saúde, e Secretarias Municipais de Saúde, da localidade do Campus do Centro Universitário, que são atualizadas de acordo com o avanço da doença no País e mudanças no cenário epidemiológico.

DAS RESPONSABILIDADES

A biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. A Associação Educativa Evangélica conta com um Protocolo de Biossegurança para Prevenção da Covid 19 com orientações gerais que deverá ser adequado às especificidades de cada curso das suas mantidas. Os cursos deverão apresentar a programação específica do seu curso para o retorno das atividades acadêmicas presenciais, seguindo as orientações deste protocolo. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso será responsável pela fiscalização das diretrizes do Protocolo de Biossegurança para Prevenção da Covid 19 no curso e pela supervisão das ações. O cuidado com os docentes/acadêmicos/técnicos-administrativos ficará a cargo do curso em que o colaborador está lotado, com apoio da Reitoria, Pró-Reitorias e Direção Administrativa da Associação Educativa Evangélica – AEE. As atividades de ensino de graduação, de pesquisa e pós-graduação, de extensão, serão acompanhadas pela Pró-Reitoria Acadêmica (ProACAD), Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão Comunitária (Proppe) e Reitoria.

DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL, DOS GRUPOS DE RISCO E DA CONSCIÊNCIA COLETIVA

As recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene, deverão ser seguidas, tais como:

- Utilizar máscaras sempre que estiver em ambiente externo a residência;

- O isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;
 - Realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel a 70%, frequentemente;
 - Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
 - Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
 - Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
 - Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
 - Manter pelo menos um metro de distância entre você e qualquer pessoa;
 - Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
 - Uso adequado de máscaras mesmo se não apresentar sintomas;
 - Não compartilhar objetos pessoais;
 - Ficar em casa se não se sentir bem;
 - Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar;
 - Seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.
- Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer colaborador ou acadêmico que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao tratamento excepcional acadêmico, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso:
- com sessenta anos ou mais;
 - imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;

- gestantes e lactantes;
- que residam com pessoas nas situações listadas nos itens acima; e,
- responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja convívio direto.

Em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19, os acadêmicos terão direito ao tratamento excepcional acadêmico. A solicitação deverá ser feita de maneira remota via secretaria virtual, no Sistema Acadêmico Lyceum.

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA CONTROLE E PREVENÇÃO DA COVID 19

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Qualquer pessoa que apresente febre (considera-se febre aquela acima de 37,8°) ou, pelo menos, um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza) não deverá comparecer à Instituição.
2. Aferição da temperatura corporal por meio de um termômetro a laser (sem contato direto) por alguns segundos será realizada nas guaritas de entrada da instituição. Caso a temperatura constatada seja igual ou superior a 37,8 graus a pessoa será orientada a voltar para casa.
3. O uso de máscara de proteção é OBRIGATÓRIO nas áreas externas e internas da instituição. A máscara deve cobrir a boca e o nariz e ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara. Salienta-se que as máscaras não profissionais diminuem o risco de contaminação, que devem ser usadas por um período de poucas horas, que não devem ser manipuladas durante o uso e que, antes de serem retiradas, é preciso lavar as mãos. Enquanto estiver em uso, não toque na parte da frente da máscara. Caso isto aconteça realize imediatamente a higiene das mãos.
4. As mãos devem ser higienizadas constantemente com água e sabonete líquido, de acordo com a sequência de lavagem de mãos preconizada pela ANVISA. A Instituição disponibilizou pias e sabonete líquido em todo Campus para realização desta ação.
5. Quando as mãos não estiverem visivelmente sujas, pode ser utilizado álcool gel 70% para higienização das mãos. A Instituição instalou

dispensadores de álcool em gel em todo Campus para realização desta ação.

6. Deve-se respeitar a etiqueta respiratória no que tange à utilização de lenço descartável para higiene nasal; cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir; evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; higienizar as mãos após tossir ou espirrar.
7. Os ambientes devem estar ventilados com manutenção da abertura de portas e janelas. O uso do ar condicionado é desaconselhável.
8. Evite o uso de ornamentos (anéis, colares, brincos, dentre outros).
9. Não compartilhe objetos como canetas, computadores, telefones, celulares, entre outros. Caso algum objeto caia ao solo, higienize-o imediatamente.
10. Não use equipamentos eletrônicos portáteis (celulares, pen-drives, etc.) quando estes não forem exigidos. Caso utilize, proceder a desinfecção do objeto com álcool 70% antes de guardá-lo.
11. Nas áreas externas e internas a distância mínima entre as pessoas deve ser de 1,5 metros.

BOAS PRÁTICAS INSTITUCIONAIS

12. Capacitação dos colaboradores técnico-administrativos em “Boas práticas em Biossegurança”.
13. Instalação de tapetes sanitizantes na entrada de cada bloco para higienização das solas dos sapatos.
14. Intensificação da limpeza e da desinfecção de objetos e superfícies, principalmente as mais tocadas como maçanetas, interruptores de luz, corrimões, botões dos elevadores, etc.

15. Realização do processo de limpeza e desinfecção concorrente e terminal das áreas e superfícies das dependências internas, bem como dos materiais utilizados pelos docentes/acadêmicos/colaboradores técnico-administrativos, devem ser realizados de forma sistemática por equipe capacitada.
16. Higienização dos carrinhos de limpeza e demais itens como vassouras, rodos, baldes, panos, entre outros, antes de serem retirados do local, a fim de evitar o transporte de agentes contaminantes para outros ambientes.

ORIENTAÇÕES PARA USO DA BIBLIOTECA

17. Preferencialmente, utilize a bibliografia disponível on-line por meio da Biblioteca Virtual.
18. Caso seja necessário comparecer presencialmente à Biblioteca Central, deve-se anteriormente, agendar um horário por meio do número de telefone (62) 3310-6671 ou whatsapp (62) 3310-6664.
19. No horário agendado compareça à Biblioteca Central utilizando máscara e permaneça com ela durante todo o período de permanência nas dependências da Biblioteca. Antes de entrar, higienize as mãos com água e sabonete líquido ou utilize álcool em gel 70%.
20. Após o manuseio do livro coloque-o no local indicado para que possa ser higienizado antes de ser devolvido à prateleira.
21. Indicar local apropriado para devolução dos livros utilizados no interior da Biblioteca Central. O colaborador devidamente paramentado deve higienizá-lo utilizando álcool 70%.
22. As salas de estudo em grupo permanecerão fechadas.

ORIENTAÇÕES PARA USO DOS LABORATÓRIOS

23. Antes de entrar no laboratório higienize as mãos com água e sabonete líquido ou utilize álcool em gel 70%.
24. A entrada aos laboratórios só será permitida aos docentes/acadêmicos/colaboradores técnico-administrativos designados para realização da aula conforme agendamento de dia e horário estipulados pelos cursos.
25. A ocupação máxima dos laboratórios não deve ultrapassar 30% da sua capacidade total.
26. Os acadêmicos devem ser dispostos alternadamente nas bancadas de trabalho de forma a manterem a distância mínima de 1,5 metros entre eles. Esta distância deve ser respeitada também entre docente/acadêmico/colaborador técnico-administrativo.
27. Mantenha a bancada livre de objetos não pertinentes ao trabalho a ser executado. **Só traga para a instituição os materiais realmente necessários ao estudo.**
28. Proibido consumir alimentos e bebidas no interior dos laboratórios.
29. O uso das vestimentas e dos EPIs descritos abaixo é OBRIGATÓRIO:
 - a. Calçado fechado (não serão permitidos chinelos, sandálias ou qualquer calçado aberto).
 - b. Calça comprida (até tornozelo).
 - c. Jaleco branco com gola de padre, com comprimento 3/4, até metade da canela, alça dorsal livre, mangas compridas e punhos com elástico ou malha.
 - d. Gorro.
 - d.1 No caso dos laboratórios que gerem aerossóis, deve-se optar

pelo uso de gorro em polipropileno 30 gramas.

e. Máscara cirúrgica.

e.1 No caso dos laboratórios que gerem aerossóis, deve-se utilizar máscaras N95 ou PFF2.

f. Óculos de proteção.

g. Luvas (caso seja necessário).

h. Os docentes devem utilizar além da máscara de proteção o protetor facial (face Shields).

30. Os EPIs só devem ser utilizados nas dependências dos laboratórios, exceto a máscara de proteção que deve ser utilizada durante todo o tempo de permanência na Instituição.

31. As normas específicas de cada laboratório devem ser observadas de forma a garantir a segurança de todos.

32. A desparamentação deve ser realizada com toda atenção e cuidado, observando minimamente as instruções abaixo:

a. As luvas devem ser removidas, utilizando a técnica correta e descartadas como resíduo infectante. Técnica correta de remoção de luvas para evitar a contaminação das mãos: (a) Retire as luvas puxando a primeira pelo lado externo do punho com os dedos da mão oposta. (b) Segure a luva removida com a outra mão enluvada. (c) Toque a parte interna do punho da mão enluvada com o dedo indicador oposto (sem luvas) e retire a outra luva.

b. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilize álcool em gel 70%.

c. Retirar o jaleco mantendo-o do lado avesso, armazená-lo em saco plástico para ser transportado até o local que será lavado.

- d. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilize álcool em gel 70%.
 - e. Retirar o gorro.
 - f. Retirar protetor facial.
 - g. Retirar óculos de proteção.
 - h. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilize álcool em gel 70%.
 - i. Preferencialmente, trocar a máscara de proteção para deixar o ambiente laboratorial.
 - j. Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou utilize álcool em gel 70%.
33. O descarte dos EPIs deve ser realizado de acordo com as normas vigentes da ANVISA.
34. Quando do uso de óculos de correção, recomenda-se a limpeza e descontaminação antes de sair do laboratório.

ORIENTAÇÕES PARA NOTIFICAÇÕES

35. Todos os acidentes que por ventura ocorrem nas dependências da instituição devem ser notificados à Comissão Interna de Prevenção de acidentes, para que esta faça o devido monitoramento.
36. Os docentes/técnico-administrativos que perceberem ou saberem de pessoas sintomáticas ou com confirmação de COVID-19 devem informar imediatamente ao diretor do curso ou superior imediato para que as providências sejam tomadas.
37. Fluxo de Comunicação – Covid 19 – Colaborador (docente/técnico-administrativo)



38. Fluxo de Comunicação – Covid 19 – Acadêmico



REFERÊNCIAS

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Atualizada em 08/05/2020.

Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+042020+GVIMS-GGTES-ANVISA-ATUALIZADA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Desparamentação.

Disponível em: [file:///C:/Users/a/Downloads/Cartaz_EPI_nova_verso%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/a/Downloads/Cartaz_EPI_nova_verso%20(1).pdf)

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional.

Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19. Disponível em: file:///C:/Users/a/Downloads/SEI_ANVISA%20%200964813%20%20Nota%20Te%CC%81cnica.pdf

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 22/2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19.

Disponível em: file:///C:/Users/a/Downloads/Nota%20Te%CC%81cnica_Desinfec%CC%A7a%CC%83o%20cidades.pdf

Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Organização Mundial da Saúde (OMS). Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875

World Health Organization. Coronavirus disease (COVID-19) pandemic. Disponível em: <http://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease (COVID-19); Considerations for quarantine of individuals in the context of containment for coronavirus disease (COVID 19). Disponível em: https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019?gclid=EAIaIQobChMI-9i4bWF6gIVDgiRCh2e6w_FEAAYASAAEgJ_VPD_BwE